



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2022 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 017/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 – CPL-PMR, firmado em 30 de agosto de 2022, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, como CONTRATANTE e o Escritório: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo do seu objeto.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Social, através de Memorando Conjunto datado de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços e a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, previsão contratual, conforme constante na Cláusula terceira do contrato em tela;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão/PE, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Terceira c/c inciso II do Art.57 e §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **aditar o CONTRATO nº. 017/2022 – CPL/PMR, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Município de Ribeirão, firmado em 30 de agosto de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 017/2022 – CPL-PMR, por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **30 de agosto de 2023 à 30 de agosto de 2024**, e reajuste do valor do contrato, que passa a ser: Valor global

Handwritten signature: J. Soares



R\$ 240.222,64 (Duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro descritivo abaixo:

UNIDADE/ ÓRGÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
PREFEITURA DE RIBEIRÃO	MÊS	12	R\$ 7.000,00	R\$ 7.279,47	R\$ 87.353,64
	PARCELA ADICIONAL	02	R\$ 7.000,00	R\$ 7.279,47	R\$ 14.558,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 3.639,74	R\$ 43.676,88
	PARCELA ADICIONAL	02	R\$ 3.500,00	R\$ 3.639,74	R\$ 7.279,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 2.599,81	R\$ 31.197,72
	PARCELA ADICIONAL	02	R\$ 2.500,00	R\$ 2.599,81	R\$ 5.199,62
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RIBEIRÃO PREV	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 3.639,74	R\$ 43.676,88
	PARCELA ADICIONAL	02	R\$ 3.500,00	R\$ 3.639,74	R\$ 7.279,48
VALOR GLOBAL REAJUSTADO					R\$ 240.222,64

CLÁUSULA SEGUNDA – Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes nas seguintes classificações orçamentárias:

• **PREFEITURA MUNICIPAL**

2003 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ação: 2.51 - Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Finanças e Orçamento e Seus Departamentos.

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 2.12 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 801 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ação: 2.19 – Manutenção Das Ações Vinculadas a Secretaria de Assistência Social e Seus Departamentos.

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

• **FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃO PREV

Órgão Orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO

Unidade Orçamentária: 7001 – RIBEIRÃO PREV – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 901 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

DESPESA: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 30 de agosto de 2023.

CONTRATANTES:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque
Maranhão
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.395.676/0001-85

Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Junior
Secretário Municipal de Saúde


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.767.884/0001-16

Ana Carolina Coelho Jordão
Secretária Municipal de Promoção Social e
Cidadania


FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CNPJ: 05.486.834/0001-72

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA



CONTRATADA:

CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Bernardo de Lima Barbosa

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome: MATHEUS AUGUSTO SILVA FERREIRA

CPF: 128.671.674-85

Nome: Helena Nicol Soares dos Santos

CPF: 106.391.834-09

Handwritten signature in blue ink.